

Você tem medo do Sindividro?

A entidade sindical está sempre presente na vida do trabalhador

O Sindividro Campinas não é um ilustre desconhecido da categoria. E não é uma entidade sindical fantasma, como tantas existentes por aí, que o trabalhador só fica sabendo que ela existe no momento de cobranças de taxas sindicais.

O Sindividro Campinas é entidade atuante e presente no cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras. Seus dirigentes são pessoas conhecidas exatamente por estarem constantemente nas portas das empresas.

É graças à atuação do Sindividro que a categoria desfruta de direitos e benefícios que vão muito além do que está previsto na CLT. Você ainda dúvidas sobre isso? Confira no quadro abaixo estes direitos previstos nas convenções e acordos coletivos de trabalho, tanto no Vidro como no Óptico.

Pode até parecer estranho, mas, alguns destes direitos como, por exemplo, o abono por aposentadoria (equivalente a um salário nominal) e a complementação do auxílio doença/acidente de trabalho, o trabalhador só

sabe que tem porque o Sindividro mantém estreita vigilância sobre as empresas.

E em troca de tudo isso, o que se pede ao trabalhador? Apenas um gesto de reciprocidade, que se materializa na sindicalização. Além de ser um reconhecimento ao papel do sindicato, o ato de se sindicalizar também é uma demonstração de consciência do trabalhador.

A sindicalização, um gesto voluntário e pessoal, fortalece o Sindicato para ele continuar atuando em defesa do trabalhador e para fazer avançar as suas reivindicações. Quanto maior o número de associados, mais força ele terá para enfrentar os patrões.

Portanto, você não precisa ter medo do Sindividro. E nem se esconder dos dirigentes sindicais quando, nas campanhas de sindicalização, eles estiverem na porta da empresa onde você trabalha. Aproveite esta oportunidade, demonstre reciprocidade e reconheça a importância do Sindividro, sindicalizando-se.

Imposto de Renda

O valor correto dos rendimentos obtidos em 2024 para efeito da declaração do Imposto de Renda foi alterado pela Receita Federal para R\$ 33.888,00. Mas, o prazo limite para declarar continua o mesmo: 30 de maio.

Portanto, se você ainda não declarou, não perca mais tempo. O Sindividro vai lhe ajudar nesta tarefa espinhosa. Contratamos uma profissional para auxiliar os trabalhadores e trabalhadoras a preencherem as suas declarações, a um custo de R\$ 40,00 para sócios; e R\$ 100,00 para os não sócios.

O trabalhador deve colocar a sua documentação em um envelope, lacrar e, do lado de fora, colocar seu nome e telefone para contato, e entregar na sede do Sindividro. Não deixe para entregar a sua declaração no "apagar das luzes" do prazo fixado pela Receita Federal. Lembre-se: quanto mais rápido entregar a sua declaração, em caso de restituição, vai receber primeiro.

Seus direitos além da CLT

- PLR no Vidro e no Óptico. E PPR nas Luxotticas;
- Abono por aposentadoria (equivalente a um salário nominal);
- Complementação do auxílio doença, no Vidro e no Óptico;
- 18 horas para as mães trabalhadoras acompanharem filhos até 12 anos ao médico no setor Óptico;
- Reembolso creche para mães trabalhadores, no Vidro e no Óptico;
- Auxílio Funeral;
- Indenização por morte.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Apenas uma chapa se inscreveu para as eleições do Sindividro

No dia 4 de junho os associados do Sindividro vão às urnas eleger a diretoria da entidade para cumprir um novo mandato de quatros anos. Edital de convocação publicado no dia 01/04/2025 abriu um prazo de quinze dia para inscrição de chapas. Encerrado este prazo, apenas uma chapa se inscreveu para participar do processo eleitoral. Confira no quadro ao lado a composição da chapa.

Eleições sindicais com apenas uma chapa disputando sempre passa a impressão de que tudo será mais fácil. Mas, é aí que mora o perigo. O fato de ter apenas uma chapa disputando aumenta, e muito, a responsabilidade dos trabalhadores e trabalhadoras.

É preciso comparecer em massa às urnas e votar na chapa única. Assim, a nova direção sindical terá mais força e respaldo para fazer o enfrentamento com os patrões.

Quem é quem na Chapa Única

- Marco Antonio Rúbio (Aposentado)
- Francisco de Paula Brandão (Aposentado)
- Francisco Canindé da Silva (Master Plus)
- Francisco Jacinto Alecrim (Aposentado)
- Severino Simão da Silva (Aposentado)
- Valdemar de Oliveira (Aposentado)
- Raimunda Leite Andrade (Aposentada)
- Edenilson Máximo (MSO)
- Jorge Pereira Barros (Motta Louças)
- Gerson Rocha (S.A Vidros)
- Donizete Lemos dos Santos (DM Vidros)
- Rael Geanni Silva (MSO)

Vai pedir as contas do emprego? Tome cuidado

Ao pedir demissão do emprego, o trabalhador é surpreendido ao se deparar com a rescisão do contrato de trabalho zerada, sem nenhum centavo para receber. Passada a raiva, ele vai em busca de explicações. Mas, antes, deve responder a esta pergunta: cumpriu o aviso prévio?

É isso mesmo. O aviso prévio deve ser cumprido, tanto no caso de o trabalhador ser

demitido sem justa causa pela empresa; quanto nos casos em que ele pede as contas. Só não tem aviso prévio se a empresa renunciar a ele.

O trabalhador precisa estar consciente deste fato. Muitos pedem demissão, não cumprem o aviso prévio e ficam surpresos quando são avisados de que não têm nada para receber. Isto acontece porque a empresa descontou na rescisão o mês de

aviso prévio que o trabalhador demissionário deveria ter cumprido.

Se vai pedir as contas e não vai cumprir o aviso prévio, uma forma de amenizar o prejuízo é pedir demissão depois do dia 15. Assim, terá direto a 1/12 a mais de férias e 13º salário que, na soma geral das verbas rescisórias, poderá ajudar a reduzir o impacto do desconto do aviso prévio não cumprido.